



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI COMPLEMENTAR Nº 23

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei Complementar

CRIA CARGOS COMISSIONADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

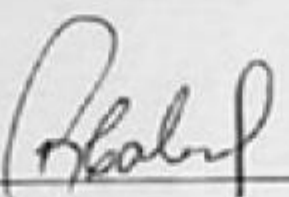
Art. 1º - Ficam criados 8 (oito) cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Nova Friburgo, ficando definido que os mesmos integrarão a estrutura do quadro permanente, sendo que em 04 (quatro) o subsídio corresponderá ao Padrão CM-V, Grau "A" e aos outros 04 (quatro) corresponderá o Padrão CM-VII, Grau "B", todos da Tabela de Vencimentos de Pessoal da Câmara.

Art. 2º - O preenchimento destes cargos ficará limitado às necessidades da Câmara, mediante prévia justificativa e declaração de disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo, para os provimentos dos cargos de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 23 de JUNHO de 2006.



SAUDADE BRAGA
PREFEITA

 , Vereador Pedro Rogério Vieira Cabral - Presidente.

_____ , Denilson Breder - 1º Vice-Presidente.

 , Carlos Balbi - 2º Vice-Presidente.

 , Sérgio Xavier - 1º Secretário.

 , Mário Folly - 2º Secretário.

AUTORIA: MESA DIRETORA - P. 1.784/06

PUBLICAÇÃO:
JORNAL: A VOZ DA SERRA
DIA: 23/06/06
EDIÇÃO Nº: 6538